

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.2 – CURSOS INTEGRADOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO MATRÍCULA PRESENCIAL –4ª CHAMADA – CAMPUS MARAGOGI**

Em decorrência da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2025.1.2, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), as/os seguintes candidatas/os:

**CAMPUS MARAGOGI**

<b>Curso: 028 - CAMPUS MARAGOGI - AGROECOLOGIA - MATUTINO</b>				
<b>Vaga</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Convocado/a</b>	<b>Vaga</b>	<b>Origem da Vaga</b>
AC	1947201	MARCOS ALAN FERREIRA D. FILHO	AC	ARTHUR PAIXÃO SOARES MELO
AC	1941304	KAYLLANE KAROLINE VELOSO DE OMENA	L5	LUIZ MIGUEL CORTEZ DO NASCIMENTO
AC	1942320	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VITOR	L5	AMARO EDUARDO SILVA DE MELO

<b>Curso: 030 - CAMPUS MARAGOGI - HOSPEDAGEM - MATUTINO</b>				
<b>Vaga</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Convocado/a</b>	<b>Vaga</b>	<b>Origem da Vaga</b>
AC	1937332	GIOVANNA ALVES GORLA	AC	RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE
L1	1941667	JOSÉ FABRÍCIO SOUZA DA SILVA	L1	AKLLÂNIA RILARY FALCÃO DA SILVA
L1	1947211	JOSE ALEJANDRO SANTOS DA SILVA	L1	ERIC SIVALDO LIMA DOS SANTOS
L1	1946409	LARAH KALLYNE MELO ARAÚJO	L1	MARIA HELOISA DA SILVA SANTOS
L1	1942339	MIKAELLY NAYARA SANTOS DA SILVA	L1	LARA RENATA SANTANA PEREIRA

<b>Curso: 031 - CAMPUS MARAGOGI - HOSPEDAGEM - VESPERTINO</b>				
<b>Vaga</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Convocado/a</b>	<b>Vaga</b>	<b>Origem da Vaga</b>
AC	1944975	RANNYKLECIA DAYVIDHISSIA M. FRANÇA	AC	EMILLY MIRELA MENDES SILVA

## II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo:

**Quadro 1: Cronograma de matrícula**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
1. MATRÍCULA PRESENCIAL	11/03 e 12/03/2025
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	13/03/2025
3. RECURSO PRESENCIAL AO RESULTADO PRELIMINAR	14/03/2025
4. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	17/03/2025

## III. DA MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

3.1 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período indicado no subitem 1 do cronograma, conforme descrito abaixo:

**Quadro 2: Local e horário para matrícula**

LOCAL/CONTATO	HORÁRIO
<b>Campus Maragogi:</b> Rod. AL 101 norte, Km 139, Peroba. <b>Sector: CRA – Coordenação de Registro Acadêmico</b> <b>Telefone:</b> (82) 2126-6272 <b>E-mail:</b> cra.maragogi@ifal.edu.br	08h00 às 16h00

#### IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os na matrícula deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do vestibular, conforme quadro a seguir:

**Quadro 3: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência**

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Identidade, ou</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li><li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li><li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li><li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li><li>- Passaporte.</li></ul> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p>
<b>L2</b> (Pretos, pardos ou indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</li><li>b) Composição Familiar, conforme ANEXO V.</li></ul> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L1</b> (Escola Pública com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</li><li>b) Composição Familiar, conforme ANEXO V.</li></ul> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

<p><b>L6</b> (Pretos, pardos ou indígenas independentes de renda)</p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Composição Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L5</b> (Escola Pública independente de renda)</p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Composição Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L7</b> (Quilombola independente de renda)</p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Composição Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L8</b> (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)</p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Composição Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L10</b> (Pessoas com Deficiência com renda per capita até 1 salário-mínimo)</p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. c) Composição Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L14</b> (Pessoas com Deficiência independente de renda)</p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. b) Composição Familiar, conforme ANEXO V. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

## V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

### Quadro 4: Documentos para comprovação de renda familiar

<p><b>I. ASSALARIADO(A):</b></p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente;</p>
----------------------------------	--

	ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
<b>III. COMERCIANTE</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
<b>V. DESEMPREGADO</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## VI. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

**6.1** A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula.

**6.2** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 2 no endereço eletrônico do campus.

**6.3** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula, as/os candidatas/os terão o prazo indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso contra esse resultado.

**6.3.1** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o “Requerimento para Recurso”, anexo I.

**6.3.2** O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

**6.3.3** O recurso será aceito, exclusivamente, presencialmente na C.R.A. do Campus, e a documentação deverá vir anexada ao Anexo I.

**6.3.4** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

**6.3.5** O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

## VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**7.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.

**7.3.** Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo IV deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

**7.4** Candidatos/as convocados/as que se autodeclararam negros/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas, e que ainda não passaram pelo procedimento de heteroidentificação étnico-racial ou validação de documentos, deverão ser submetidos a esses processos a qualquer momento. A efetivação da matrícula estará condicionada ao deferimento desses procedimentos. A heteroidentificação étnico-racial e a validação de documentos são regidas por edital próprio e realizadas por uma comissão institucional designada para essa finalidade.

**7.5.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

**7.6.** Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus.

**7.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió-AL, 10 de março de 2025.



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_,  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que (sob as penas das Leis Civas, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de  
falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde  
\_\_\_\_\_ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,  
provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a)  
estudante \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a  
atividade de \_\_\_\_\_  
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## ANEXO IV: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao Curso  
\_\_\_\_\_,  
Turno \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, me  
inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota \_\_\_\_\_ destinada à  
\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).  
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342  
do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: \_\_\_\_\_

COR/RAÇA: ( ) Negra ( ) Parda ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Amarela/oriental

CURSO/SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço),

declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_

(número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

### Assinatura (Responsável pelas informações)

Nº	Nome	Grau de parentesco/ Afinidade	Situação Ocupacional	Valor da renda
1			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
2			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
3			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
4			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
5			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador	

			<input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
6			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
7			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
8			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	